

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 253, DE 2006

Propõe criação do Conselho Nacional de Assistência Jurídica (CONAJUR), para regular e fiscalizar a forma de atendimento jurídico aos carentes.

Autor: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul – CONDESUL

Relatora: Deputada LUIZA ERUNDINA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Sugestão com o objetivo de criar o Conselho Nacional de Assistência Jurídica, para regular e fiscalizar a forma de atendimento jurídico aos carentes.

Alega-se, na justificativa, que "o objetivo da proposta é democratizar o serviço de atendimento jurídico, incluindo os usuários no Conselho Nacional de Assistência Jurídica, de forma similar ao que ocorre na área de saúde e assistência social".

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Na forma da análise procedida no âmbito da Secretaria da Comissão, "a documentação especificada nas alíneas "a" e "b" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado".



Passamos ao mérito. A sugestão traz inovações ao sistema de assistência judiciária, permitindo a agilização, fiscalização e melhor acesso por parte do cidadão ao benefício da assistência gratuita.

Além disto, prevê que o Chefe da Defensoria seja alguém ligado à comunidade carente, o que resulta em maior credibilidade e confiabilidade da instituição, aproximando o órgão de assistência jurídica da sociedade.

Ocorre que essa matéria é de competência privativa do Poder Executivo, diante do que a apresentação de projeto de lei por esta Comissão seria inconstitucional, nos termos dos arts 61 e 84 da Constituição Federal.

Além do mais, tramita, nesta Casa a PEC 487/05, que dispõe sobre a Defensoria Pública.

Por essa razão, voto pela rejeição da Sugestão nº 253, de 2006.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputada LUIZA ERUNDINA

Relatora



8C61825200